



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Ata de Registro de Preços nº 07/2020

Pregão Eletrônico nº 420/2019

Processo Administrativo nº **P759112/2019**

Aos 25 dias do mês de maio de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 420/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/05/2020 às fls.1821 e 1822, do Processo nº. **P759112/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 420/2019
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P759112/2019**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que,



desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

Subcláusula Quinta – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula Sexta– Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sétima – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Oitava – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.



b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE	Classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

****Registra-se que não houve licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor.**

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

12.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.





12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 420/2019.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:



- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido **nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016**;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "d" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 13.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

14.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula Segunda. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CCE17C6D
Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 50052 e código CCE17C6D



- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Signatários:


ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO


CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:


Davi Fernandes Soares
PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME


Wellington Rodrigues Lima
W R LIMA


Marcos Aurélio Vieira Maia
ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI



P/P Cristiane das Jangoga
Maximiliana Assunção da Silva
MAX ELETRO E MAGAZINE – EIRELI ME

Ozéias
Ozéias Ferreira Maia
AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

Luis Antônio Gurgel Barreto
Luis Antônio Gurgel Barreto
NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA

Kecia Nayany Barbosa da Silva
Kecia Nayany Barbosa da Silva
E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Francisco Chagas Vitoriano de Queiroz
Francisco Chagas Vitoriano de Queiroz
COMERCIAL PRIME EIRELI ME

Anne Carolinne de Oliveira Ferreira
Anne Carolinne de Oliveira Ferreira
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP

Handwritten mark

Handwritten marks and signatures

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e o fornecedor, cujo preço está a seguir registrado por lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº. 420/2019**.

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 03, 04, 07, 23, 24, 47 E 64: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº **20.365.863/0001-70**, sediada no endereço: Rua João Tomé, 486, Bairro Monte Castelo, CEP: 60.325-220, Fortaleza/ CE, neste ato representada pelo Sr. Davi Fernandes Soares, RG: 2004009055910 e CPF:019.037.263-01, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 3017-4769/ 99647-4201

E-mail: contato@profissadistribuidora.com.br

PROPOSTA						
PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ Nº 20.365.863/0001-70						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	BRW	BLOCO	8.374	2,25	18.841,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.841,50 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
04	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	BRW	BLOCO	2.791	2,25	6.279,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.279,75 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						
07	BLOCO ADESIVO COM 45 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	BRW	BLOCO	8.809	2,30	20.260,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.260,70 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
23	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 370MM X 470MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CELUCAT	CAIXA	10.188	48,57	494.831,16
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 494.831,16 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						
24	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 370MM X 470MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CELUCAT	CAIXA	3.396	48,57	164.943,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 164.943,72 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
47	PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES	ABC	PACOTE	5.820	8,48	49.353,60



	VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 49.353,60 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
64	PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, 180G, FOSCO - PACOTE COM 50 FOLHAS.	ABC	PACOTE	4.473	10,36	46.340,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.340,28 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 800.850,71 (OITOCENTOS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 05, 06, 08, 09, 12, 19, 30, 37, 40, 51 E 52: W R LIMA, inscrita no CNPJ nº 33.651.718/0001-05, sediada no endereço: Rua São Mateus, 480 A, Bairro Pavuna, CEP: 61.809-16, Pacatuba/ CE, neste ato representada pelo Sr. Wellington Rodrigues Lima, RG: 98010230433 e CPF:635.978.453-04, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 98189-3778/ 99673-5999

E-mail: wrcomercial@hotmail.com

PROPOSTA						
W R LIMA						
CNPJ Nº 33.651.718/0001-05						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	BLOCO ADESIVO COM 400 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 47,6X47,6 MM.	3M	BLOCO	6.942	16,86	117.042,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 117.042,12 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).						
06	BLOCO ADESIVO COM 400 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 47,6X47,6 MM.	3M	BLOCO	2.313	16,86	38.997,18
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.997,18 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).						
08	CADERNO BROCHURA, MEIO OFÍCIO (PEQUENO) COM 48 FOLHAS.	JANDAIA	UNIDADE	8.124	0,93	7.555,32
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.555,32 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).						
09	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS.	PANAMERICANA	UNIDADE	3.680	9,22	33.929,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.929,60 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
12	CARTOLINA BRANCA, 150G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANIN	PACOTE	9.412	34,95	328.949,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 328.949,40 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
19	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO 2, MEDINDO	CELUCAT	CAIXA	4.464	27,10	120.974,40



	APROXIMADAMENTE 260MM X 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.974,40 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
30	LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM.	SÃO DOMINGOS	UNID	3.351	12,44	41.686,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 41.686,44 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
37	PAPEL A4, BRANCO, COM GRAMATURA 60KG, MEDINDO 210MM C 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	ABC	RESMA	600	49,16	29.496,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.496,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).						
40	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	ART FLOC	PACOTE	8.095	16,35	132.353,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 132.353,25 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						
51	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	PACOTE	7.787	12,86	100.140,82
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100.140,82 (CEM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						
52	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	PACOTE	2.595	12,86	33.371,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.371,70 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 984.496,23 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 10, 29, 31 E 32: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.868.944/0001-40, sediada no endereço: Rua Rubens Monte, 225 A – sala 01, Bairro Maraponga, CEP: 60.172-025, Fortaleza/ CE, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Vieira Maia, RG: 9008007956 e CPF:613.722.693-04, representante legal da empresa.
Telefone: (85) 3033-6950
E-mail: zappcomercial@hotmail.com



PROPOSTA						
ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ Nº 18.868.944/0001-40						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
10	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS.	TERRA DO SOL	UNIDADE	1.226	10,34	12.676,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.676,84 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).						
29	LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM.	GRAFSET	UNIDADE	10.053	12,88	129.482,64
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 129.482,64 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).						
31	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO.	GRAFSET	UNIDADE	12.497	6,08	75.981,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.981,76 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						
32	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO.	GRAFSET	UNIDADE	4.165	6,08	25.323,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.323,20 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 243.464,44 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CCE17C6D. Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento_informe_o_malote_50052_e_codigo_CCE17C6D

(Handwritten signatures and marks)



EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 11, 46 E 53: MAX ELETRO E MAGAZINE – EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº 02.347.734/0001-77**, sediada no endereço: Rua José Carlos Sampaio, 229 - A, Bairro Centro, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu/ CE, neste ato representada pelo Sra. Maximiliana Assunção da Silva, RG: 291828994 e CPF:841.085.763-49, representante legal da empresa.

Telefone: (88) 3449-0663

E-mail: licitacaomaxeletro@gmail.com

PROPOSTA						
MAX ELETRO E MAGAZINE - EIRELI ME CNPJ Nº 02.347.734/0001-77						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
11	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, 96 FOLHAS, TAMANHO MEIO OFÍCIO (PEQUENO), CAPA DURA.	PANAMERICANA	UNIDADE	7185	4,17	29.961,45
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.961,45 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).						
46	PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS.	MG	PACOTE	17461	11,45	199.928,45
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 199.928,45 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).						
53	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS: 45 X 59 CM.	CROMUS	UNIDADE	16353	0,70	11.447,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.447,10 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 241.337,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).						

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 13, 14, 15, 20, 25, 38, 42, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62 E 63: AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.337.875/0001-08**, sediada no endereço: Av. Radialista João Ramos, 144, Cidade Nova, CEP: 61.930-360, Maracanaú/ CE, neste ato representada pelo Sr. Ozéias Ferreira Maia, RG: 92015008080 e CPF: 356.615.933-68, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 98893-6486

E-mail: aocomercio2017@gmail.com

PROPOSTA						
AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME CNPJ Nº 11.337.875/0001-08						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	CARTOLINA BRANCA, 150G,	ANIN	PACOTE	3137	35,10	110.108,70



	MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 110.108,70 (CENTO E DEZ MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).							
14	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	PCT	11192	18,38	205.708,96	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 205.708,96 (DUZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).							
15	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 200MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CAIXA	3730	18,38	68.557,40	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 68.557,40 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							
20	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114MM X 162MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	CELUCAT	PCT	11529	1,12	12.912,48	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.912,48 (DOZE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).							
25	ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL TIPO SACO, GRAMATURA MÍNIMA 80, MEDINDO APROX. 176 X 250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CAIXA	250	14,22	3.555,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.555,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).							
38	PAPEL A4 COM CORES VARIADAS, (PACOTE COM 100 FOLHAS).	REPORT	PACOTE	18.393	3,90	71.732,70	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.732,70 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).							
42	PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÉSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 330MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	RADEX	CAIXA	2.132	18,76	39.996,32	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.996,32 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).							
54	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	REPORT	RESMA	8.895	22,45	199.692,75	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 199.692,75 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).							
55	330MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	REPORT	RESMA	2.964	20,54	60.880,56	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.880,56 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).							



SEIS CENTAVOS).						
56	PAPEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	REPORT	RESMA	8743	22,74	198.815,82
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 198.815,82 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						
57	PAPEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	REPORT	RESMA	2914	22,74	66.264,36
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 66.264,36 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).						
58	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 610MM X 50M.	VR	ROLO	1932	29,54	57.071,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.071,28 (CINQUENTA E SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						
59	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 610MM X 50M.	VR	ROLO	643	29,54	18.994,22
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.994,22 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).						
61	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 914MM X 50M.	VR	ROLO	583	36,02	20.999,66
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.999,66 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).						
62	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ECO MILLENIUM	RESMA	14967	17,55	262.670,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 262.670,85 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).						
63	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ECO MILLENIUM	RESMA	4989	17,55	87.556,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 87.556,95 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.485.518,01 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).						

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CG 17C6D. Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento, informe o número CG 17C6D e código CCE17C6D.

[Handwritten signatures and marks]



EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 18, 39, 44 E 60: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.498.903/0001-70, sediada no endereço: Rua Esmerinda Mendes, 782, Bairro Salinas, CEP: 60.810-840, Fortaleza/ CE, neste ato representada pelo Sr. Luis Antônio Gurgel Barreto, RG: 93002411970 e CPF:061.814.303-34, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 3273-2177 / 3273-5570

E-mail: nutrine@secrel.com.br

PROPOSTA						
NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA CNPJ Nº 02.498.903/0001-70						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
18	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM X 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	CAIXA	13.394	27,54	368.870,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 368.870,76 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						
39	PAPEL A4 COM CORES VARIADAS, (PACOTE COM 100 FOLHAS).	CHAMEQUINHO	PACOTE	6.130	4,89	29.975,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.975,70 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
44	PAPEL CELOFANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS.	MG	FOLHA	14.219	1,40	19.906,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.906,60 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).						
60	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 914MM X 50M.	VR	ROLO	1.750	38,57	67.497,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.497,50 (SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 486.250,56 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 27, 41 E 45: E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, sediada no endereço: Rua 01, nº 140 A, Bairro Conj. Pequeno Modubim, CEP: 60.762.675, Fortaleza/ CE, neste ato representada pelo Sra. Kecia Nayany Barbosa da Silva, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 3473-4264

E-mail: supritudo1@hotmail.com

PROPOSTA						
E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 18.580.660/0001-54						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P.	P.



					UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
27	FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM, ESPESSURA: 1,5MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUBFLEX	PCT	11.627	12,53	145.686,31
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 145.686,31 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).						
41	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	ARTFLOC	PCT	2.698	16,27	43.896,46
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.896,46 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).						
45	PAPEL CONTACT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 2M.	PLASTIFIX	ROLO	3.596	6,14	22.079,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.079,44 (VINTE E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 211.662,21 (DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 28: COMERCIAL PRIME EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.096.647/0001-00, sediada no endereço: Rua Henrique Autran, 09 – lojas 15 e 16, Bairro Monte Castelo, CEP: 60.325-690, Fortaleza/ CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Chagas Vitoriano de Queiroz, RG: 91015021711 e CPF:267.850.213-91, representante legal da empresa.
Telefone: (85) 98720-6115
E-mail: vitor.comercialprime@gmail.com

CP

PROPOSTA						
COMERCIAL PRIME EIRELI ME						
CNPJ Nº 13.096.647/0001-00						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
28	FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM, ESPESSURA: 1,5MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	IBEL	PACOTE	3.875	10,58	40.997,50
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 40.997,50 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 43: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, sediada no endereço: Rua Luiza Miranda Coelho, 55, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.881-110, Fortaleza/ CE, neste ato representada pelo Sra. Anne Carolinne de Oliveira Ferreira, RG: 2002002008960 e CPF:007.009.473-02, representante legal da empresa.
Telefone: (85) 3211-1421/3252-1120/99954-0008/98854-0008
E-mail: dlux@hotmail.com

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente pelo o número CCEI7C6D. Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento_informe_o_malote_50052_e_codigo_CCEI7C6D



PROPOSTA						
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP CNPJ Nº 11.044.272/0001-00						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
43	PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÉSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 330MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	RADEX	CAIXA	710	21,73	15.428,30
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 15.428,30 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL: R\$ 4.510.004,96 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ep

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CCE17C6D

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 50052 e código CCE17C6D

ASSINADO POR:

Assinado por: PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM em 09/06/2020